



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 01/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento expressivo do contágio da COVID19 no município de Herculândia;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade de se proceder ao distanciamento;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos aos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Herculândia;

Art. 1º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Herculândia, no período de 13/06/2022 a 30/06/2022, ocorrerão na modalidade on-line e serão transmitidas na página oficial do Facebook com acesso amplo e irrestrito aos munícipes.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias durante o período de recesso legislativo ocorrerão na forma do art. 1º.

Art. 2º. A Secretaria Administrativa funcionará durante o expediente normal, respeitando-se o seguinte:

- I – Será permitida a entrada de apenas uma pessoa por vez;
- II – O cidadão que adentrar na Câmara deverá usar máscara de proteção facial;
- III – O cidadão que adentrar na Câmara deverá higienizar as mãos com álcool em gel que será disponibilizado.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 09 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO
1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES
2º Secretário